



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.942, DE 18 DE ABRIL DE 2.002

DE AUTORIA DA VEREADORA WANDA RIOS

= Inclui a Associação dos Rotarianos de Santa Cruz do Rio Pardo entre as entidades beneficiadas pela Lei nº 396, de 27 de junho de 1968 =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica incluída entre as entidades reconhecidas de utilidade pública do Município, pelo artigo 1º da Lei nº 396/68, a Associação dos Rotarianos de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2.002.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Abril de 2.002

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

Lucio